



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo “SERENÍSSIMA”

ATO Nº 110-2019/2022
INTERVENÇÃO EM LOJA

05 DE MARÇO DE 2020

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, incisos “V”, letra “a” e “XVIII” da Constituição da GLESP;

Considerando a suspensão das eleições administrativas da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Luz de São João Nº 750 - Or.: São Bernardo do Campo – SP exarada pelo Tribunal Eleitoral Maçônico, do pedido de quebra de interstício para montagem de uma chapa apta a administrar a Loja e do afastamento de Irmãos da Loja;

Considerando a comunicação feita pela Grande Tesouraria acerca da suspensão dos pagamentos do pecúlio e da per capita, nos termos da Prancha GLESP Nº 440 – 2019/2022 ;

Considerando a Denúncia do Procurador da Justiça Maçônica - Gr.: Or.: Adj.: Resp.: Ir.: Hamilton Galvão Bueno no Processo TMR Nº 08/2019 propondo a intervenção na Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Luz de São João Nº 750 - Or.: São Bernardo do Campo – SP; e

Considerando o recebimento da Denúncia oferecida pelo Gr.: Or.: Adj.: pelo Juiz Presidente do Tribunal Maçônico de Recursos Resp.: Ir.: Eduardo Nunes de Souza,

RESOLVE

Art. 1º - Intervir na ARLS Luz de São João Nº 750, Or.: de São Bernardo do Campo – SP;

Art. 2º - Nomear como Interventores:

Venerável Mestre Interventor:

Ir.: Jaime Angelo Filho (L. 176)

1º Vigilante Interventor:

Ir.: Vagner Pereira da Silva (L. 107)



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo "SERENÍSSIMA"

2º Vigilante Interventor:

Ir.: Anelio Antonio Italiani (L. 328)

Orador Interventor:

Ir.: Carlos Alberto Rocha (L. 192)

Tesoureiro Interventor:

Ir.: Edson Antonelli (L. 703)

Secretário Interventor:

Ir.: Érlon Barbi dos Santos (L. 219)

ficando investido de todas as prerrogativas necessárias para total e perfeito cumprimento desse mandato;

Art. 3º - Conceder o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório;

Art. 4º - Este ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 5 (cinco) dias do mês de março de 2020 E.: V.:

ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre